



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS - DOCUMENTOS
COMARCA DE JUARA-MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficiala Titular

Ofício E nº 62/2021	Juara, 13 de abril de 2021
Assunto	Resposta do Ofício nº 019/GVWM/2021
Referência	Protocolo nº 369/2021-30/03/2021

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 366/2021
Data: 13/04/2021 - Horário: 15:21
Administrativo

Ilustríssimo Senhor,

Informamos que a fundamentação legal que normatizou a forma de cobrança do ISSQN pelos serviços extrajudiciais do Município de Juara é dada pelo Decreto nº 784 de 01 de outubro de 2013.

O valor dos emolumentos é determinado por Lei estadual, aprovada a partir de projeto elaborado pelo poder Judiciário.

Nossa Lei de emolumentos não previu a cobrança do ISSQN.

Para não abrir mão de receita, sem que houvesse contestação judicial, a Prefeitura de Juara normatizou a forma de recolhimento através do Decreto nº 784 de 01 de outubro de 2013, seguindo o exemplo das Leis aprovadas em São Paulo, Rio de Janeiro e dos decretos de Cuiabá e de outros municípios do Mato Grosso que já haviam editado tais normas, enquanto aguarda a inclusão da normatização desta cobrança na Lei Estadual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rubia Mara Oliveira Castro Girão
Oficiala de Registro

Ao

Ilmo. Vereador - Wellington José Martins

Poder Legislativo de Juara/MT

Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 59 S, Centro

CEP: 78.575-000 - Juara/MT

Tel.: 66 3556-1260

Wellington José Martins - Vereador

Protocolo nº 143/2021 - 13/04/2021

Assunto: Ofício nº 62/2021 - Em resposta ao Ofício nº 019/GVWM/2021 -
Referente informações relacionadas ao repasse de ISSQN aos usuários dos
serviços cartorários.